



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 857, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Readapta servidora pública em função compatível.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI, IX e 100, II "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

## CONSIDERANDO:

Que no processo administrativo nº 11.734, de 27 de setembro de 2022, há laudo dos médicos Dr. Philipe Melgaço Mendes e Dr. Marco Antonio Fabrini, relatando a restrição de determinada atividade laborativa da Servidora Municipal;

A perícia realizada em 19/09/2022, é positiva no sentido de recomendar o remanejamento laboral;

Há decisão favorável da Secretária da pasta, deferindo a pretensão da Servidora, do processo acima citado;

Que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2007 em seu art. 15 trata do caso aqui abordado como readaptação.

Tendo a Servidora preenchido os requisitos legais;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Readaptar, em **caráter temporário**, a servidora Maria Lucia Mota Caitano, efetiva no cargo de agente de serviços gerais, para exercer o novo rol de atribuições funcionais no cargo de recepcionista, com atribuições dispostas na Lei Complementar nº 77, de 28 de março de 2018.

**Art. 2º** Será readaptada no prazo de 120 (cento e vinte) dias como consta no boletim de inspeção médica –BIM, ou seja, até o dia 16 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - A Servidora readaptada manterá sua remuneração do cargo inicial.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 19 de setembro de 2022.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 03 de outubro de 2022.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
Prefeito Municipal